

PROJETO Nº 33, DE 13 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Goiana autorizado a proceder com a abertura de Créditos Adicionais Suplementares para a Prefeitura Municipal e Fundos Especiais ao Orçamento Geral, no valor de R\$4.100.000,00 (Quatro Milhões e Cem Mil Reais) de acordo com as funções programáticas descritas abaixo:

Suplementação (+) 4.100.000,00

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1413	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT	4.000.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 15 00 SECRETARIA DE TURISMO DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURA

1416	13.392.0098.2158.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Art. 2º – Para fins de cumprimento das suplementações acima indicadas, o Poder Executivo procederá com **superávit financeiro apurado no balanço patrimonial** apresentadas abaixo:

Superávit Financeiro:
4.100.000,00

Fontes de Recurso
01 00 4.100.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 13 de Julho de 2023.

Eduardo Honório Carneiro
Prefeito

J U S T I F I C A T I V A

MENSAGEM AO PROJETO Nº 033/2023

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, **levando em consideração o grande volume de contratação de atrações e prestadores de serviços dos festejos juninos, fez com que consumisse recursos antes destinados para as próximas festividades (festival de férias, festa de Sant' Anna, Nossa Senhora do Carmo, São Lourenço e dia dos Pais), festividades estas contidas no calendário oficial deste Município, como também solicitamos a suplementação para a realização do serviço de aquisição de 03 (três) letreiros turísticos referentes ao termo aditivo do contrato nº 041/2022. Segue abaixo detalhamento da Suplementação:**

Fundo Municipal de Cultura	13.392.0098.2162.0000	3.3.90.39.00	R\$ 4.000.000,00
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural	13.392.0097.2158.0000	4.4.90.51.00	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 4.100.000,00

Salientamos que os recursos de financiamento do presente projeto de lei, serão provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022 ao que estabelece o art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme comprovamos abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 4

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		563.279.734,08	455.733.273,65	PASSIVO FINANCEIRO (24.821.896,50)+RP não Proc.(58.668.270,48)		83.490.166,98	87.559.465,65
ATIVO PERMANENTE		338.175.723,92	293.491.928,93	PASSIVO PERMANENTE		92.251.179,54	34.969.761,49
				SALDO PATRIMONIAL		725.714.111,48	626.695.975,44

O superávit do balanço patrimonial é apurado considerando a diferença do Ativo Financeiro com o Passivo Financeiro (AF= R\$563.279.734,08 – PF=R\$83.490.166,98 igual ao Superávit R\$ 479.789.567,10).



Gabinete do Prefeito

Portanto, indicamos que o presente Projeto de Lei tem fonte necessária para abertura dos respectivos créditos orçamentários referendados no presente projeto.

Solicitamos portanto, que seja apreciado em regime de urgência.

Sem para o momento, renovamos nossos préstimos de estima consideração e apreço a essa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 13 de Julho de 2023.

Eduardo Honório Carneiro

Prefeito